



LEI Nº: 937/2026

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana SUPASH, e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA SUPASH - CNPJ: 03.630.201/0001-60 conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará na data de sua publicação.

Canaã/MG, 26 de maio de 2026.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal



SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA
SUPASH
CNPJ: 03.630.201/0001-60
supaubamg@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI FEDERAL 13.019/14

1 – PROPONENTE – OSC.

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA			CNPJ: 03.630.201/0001-60
ENDEREÇO: ESTRADA UBÁ/DIVINÉSIA KM 9 – ZONA RURAL DE UBÁ			
CIDADE: UBÁ	U.F.: MG	CEP: 36.509.899	DDD/TELEFONE: (32) 98464-7823 E-MAIL: supaubamg@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): MARIA ANGÉLICA XAVIER CALDERANO			CPF: 382.069.606-78
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA PETROLINA MOREIRA – VILA CASAL – UBÁ/MG			
CIDADE: UBÁ	U.F.: MG	CEP: 36501-114	BANCO/AG/CONTA DA OSC

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO DO PROJETO: CONTROLE DE ZOONOSSES E SAÚDE ÚNICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: MAIO/2026 TÉRMINO: AGOSTO/2026
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**CLÍNICA VETERINÁRIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.****RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:****DIMINUIR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ÚNICA.****3 – OBJETIVOS****3.1 - Objetivo geral:****MELHORES CONDIÇÕES NA SAÚDE ÚNICA, CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS.****3.2 – Objetivos específicos****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ-MG.**

- Consultas (clínica móvel e centro veterinário);
- Hemogramas;
- Vermifugação, antiparasitário (Simparic);
- Testes rápidos, fiv e felv (gatos), parvovirose, cinomose, leishmaniose, erlichiose;
- Pequenos procedimentos ambulatoriais;
- Internações;
- Castrações (com tatuagem);
- Exames;
- Cirurgias em geral. (exceto ortopédicas);
- Vacina V8, V4 e/ou V5 (somente na unidade móvel);

OBS: Medicamentos para casa é de responsabilidade do tutor do animal.**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO LOCALIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	CENTRO VETERINÁRIO	UBÁ	12 meses	120	MAIO/2026	ABRIL/2027

5 - PLANO DE ORÇAMENTO

SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	ATENDIMENTOS/ CASTRAÇÕES
CENTRO VETERINÁRIO.	120 ANIMAIS

5.1- REPASSE

Ano 2026	Maio/2026	R\$ 3.000,00
	Junho/2026	R\$ 3.000,00
	Julho/2026	R\$ 3.000,00
	Agosto/2026	R\$ 3.000,00
	Setembro/2026	R\$ 3.000,00
	Outubro/2026	R\$ 3.000,00
	Novembro/2026	R\$ 3.000,00
	Dezembro/2026	R\$ 3.000,00
	Janeiro/2027	R\$ 3.000,00
	Fevereiro/2027	R\$ 3.000,00
	Março/2027	R\$ 3.000,00
	Abril/2027	R\$ 3.000,00

TOTAL ANUAL	R\$ 36.000,00
--------------------	----------------------

6- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) ATENDIMENTOS/ CONSULTAS-CENTRO VETERINÁRIO-

TOTAL DE ATENDIMENTOS	ATENDIMENTO CENTRO VETERINÁRIO
Maio/26	10
Junho/26	10
Julho/26	10
Agosto/26	10
Setembro/26	10
Outubro/26	10
Novembro/26	10
Dezembro/26	10
Janeiro/27	10
Fevereiro/27	10



Março/27	10
Abril/27	10

OBSERVAÇÃO: Os atendimentos poderão ser convertidos em castrações a critério das partes, mas desde que seja dentro do ano da contratação.

7- RELAÇÃO DE ANEXOS QUE INTEGRAM O PLANO DE TRABALHO

1. Estatutos sociais registrados;
2. Ata de eleição e posse da diretoria atual;
3. Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
4. Certificado de Regularidade com o FGTS;
5. Certidão Negativa de Débito Municipal;
6. Relação nominal com endereço dos membros da diretoria da OSC;
7. Documento do representante legal (RG e CPF ou CNH)
8. Atestado de Funcionamento emitido por Conselho Municipal ou por autoridade local, no ano atual.
9. Comprovante de abertura de conta bancária específica para a parceria, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.(conta isenta de tarifa, nos termos do art. 51 da Lei 13019/14)

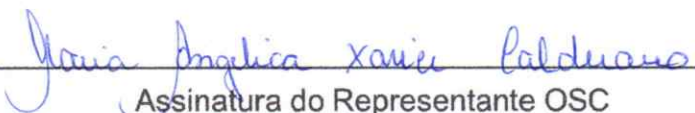
8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar que:

- a) Seus dirigentes não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, seus cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviço;
- c) A proponente não possui impedimento legal para realizar a presente parceria;
- d) O objeto do presente plano de trabalho é compatível com os objetivos estatutários.

Proponente, que detém capacidade técnica e operacional para sua execução; com isso, pede-se o **DEFERIMENTO** do Projeto e Plano de Trabalho.

Ubá, MG, 24 de abril de 2026.


Assinatura do Representante OSC

9- APROVAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

(X) APROVO () NÃO APROVO

Canaã, MG, 24/04/2026



Secretário Municipal

1. PROPONENTE - CN

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SOCIEDADE JACINTO DE AROZ

ANUAIS E MENS

COMO

ESTRUTURA DE ENSINO RURAL DE UCA

PROJETO

LEI

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

PROJETO

PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026